

28. 028 - Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO: 268638/23

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

EXERCÍCIO: 2022

INSTRUÇÃO N.º 497/2023 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO	Presidente	01/01/22	31/12/22

Prestação de Contas Anual. Fundo. Exercício de 2022. Primeiro Exame. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
Vinculação	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
Natureza Jurídica	FUNDO
Responsável Técnico	ELISANGELA MANN - CONTADORA - CRC:05102508

O Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Fundep está disciplinado na Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, compreendido entre os artigos 228 e 235 do mesmo diploma legal que regulamenta a Instituição. Tem por objetivo custear todas as naturezas de despesas da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

Em termos operacionais, o Fundep é gerido pela mesma equipe administrativa da Defensoria Pública, competindo à Administração Superior e ao seu Conselho Administrativo o estabelecimento de suas diretrizes. Com escrituração própria, os bens adquiridos com seus recursos são incorporados ao patrimônio da DPE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de fiscalização das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 24/04/2023, portanto dentro do prazo estipulado no Regimento Interno deste Tribunal (arts. 221 e 222).

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 176/2022, que define a formalização do processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa, relativo a este apontamento de análise.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

A responsabilidade pelo envio dos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos leiautes. Portanto, a verificação do cumprimento dos prazos é objeto de análise na prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno a responsabilidade pelo envio é da própria Entidade e a verificação do cumprimento dos prazos é objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, não foram encaminhados, nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa, prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), conforme situação demonstrada a seguir:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	01/09/2022*	29/07/2022	Dentro do Prazo
2º	30/09/2022	20/01/2023	Fora do Prazo
3º	31/01/2023	23/01/2023	Dentro do Prazo

Em razão das medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, com base nas Portarias 380/2022 e 426/2022 desta Corte de Contas, o prazo final para o envio dos dados ao SEI-CED, referentes ao 1º quadrimestre de 2022, foi prorrogado para o dia 1º de setembro de 2022.

Diante do exposto, entende-se que antes de uma opinião conclusiva deva ser ofertado o direito ao **contraditório** e ampla defesa para manifestação da entidade em relação aos atrasos no envio dos dados do 2º quadrimestre 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
1	Orçamento Inicial	51.963.510,00
2	Atualização	0,00
3	Créditos Suplementares	6.925.175,00
4	Créditos Especiais	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00
6	Remanejamento	0,00
7	Transposições	0,00
8	Transferências	0,00
9	Cancelamentos	3.075.175,00
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	3.850.000,00
11	Orçamento Final = (1+10)	55.813.510,00

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
1	Anulação de Dotações	3.075.175,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00
3	Superávit Financeiro	3.850.000,00
4	Operações de Crédito	0,00
5	Dotação Transferida	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00
7	Total	6.925.175,00

Fonte: SEI/CED

As alterações orçamentárias serão avaliadas de forma consolidada na Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, quanto ao atendimento dos critérios e limites previstos na Lei Orçamentária.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

Ano: 2022

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em: 03/07/2023
11h32min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	51.963.510,00	51.963.510,00	74.021.112,45	22.057.602,45
Receita Tributária	48.267.000,00	48.267.000,00	59.112.708,25	10.845.708,25
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.600.000,00	1.600.000,00	12.823.208,69	11.223.208,69
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.500.000,00	1.500.000,00	793.500,00	-706.500,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	596.510,00	596.510,00	1.291.695,51	695.185,51
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	51.963.510,00	51.963.510,00	74.021.112,45	22.057.602,45
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)	51.963.510,00	51.963.510,00	74.021.112,45	22.057.602,45



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

DÉFICIT (VI)	0,00	3.850.000,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V + VI)	51.963.510,00	55.813.510,00	74.021.112,45	22.057.602,45
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	51.763.510,00	52.613.510,00	43.148.401,94	35.395.254,36	35.233.156,93	9.465.108,06
Pessoal e Encargos Sociais	16.995.010,00	16.995.010,00	14.342.464,86	12.959.904,23	12.959.904,23	2.652.545,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.768.500,00	35.618.500,00	28.805.937,08	22.435.350,13	22.273.252,70	6.812.562,92
Despesas de Capital(IX)	200.000,00	3.200.000,00	1.779.188,71	587.996,82	587.996,82	1.420.811,29
Investimentos	200.000,00	3.200.000,00	1.779.188,71	587.996,82	587.996,82	1.420.811,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	51.963.510,00	55.813.510,00	44.927.590,65	35.983.251,18	35.821.153,75	10.885.919,35
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	51.963.510,00	55.813.510,00	44.927.590,65	35.983.251,18	35.821.153,75	10.885.919,35
Superávit=(XIII)	0,00	0,00	29.093.521,80	38.037.861,27	38.199.958,70	11.171.683,10
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	51.963.510,00	55.813.510,00	74.021.112,45	74.021.112,45	74.021.112,45	22.057.602,45
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	
Estado do Paraná	
Tipo de Relatório: por entidade	
Entidade: FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	
Até o Mês: 12	
Ano: 2022	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Gerado em : 03/07/2023 11h32min	

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	130.471.297,27	94.890.645,55
ATIVO CIRCULANTE	130.471.297,27	94.890.645,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	130.423.306,91	94.883.860,48
Créditos a Curto Prazo	6.268,39	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	41.721,97	6.785,07
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	130.471.297,27	94.890.645,55
PASSIVO CIRCULANTE	244.334,48	80.251,74
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	162.097,43	76.524,27
Demais Obrigações a Curto Prazo	82.237,05	3.727,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	130.226.962,79	94.810.393,81
Resultados Acumulados	130.226.962,79	94.810.393,81
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei Federal nº 4.320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	130.423.309,39	94.883.860,48
Ativo Permanente	47.987,88	6.785,07
TOTAL DO ATIVO	130.471.297,27	94.890.645,55
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	9.443.850,80	4.650.658,29
TOTAL DO PASSIVO	9.443.850,80	4.650.658,29
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	121.027.446,47	90.239.987,26
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei Federal nº 4.320/1964)		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	360.969,04	234.677,57
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	360.969,04	234.677,57
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	10.814.678,10	9.195.905,79
Obrigações Contratuais	14.642.574,08	34.228.791,15
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	25.457.252,18	43.424.696,94

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná	
Tipo de Relatório: por entidade	
Entidade: FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	
Ano: 2022	
Até o Mês: 12	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Gerado em : 03/07/2023 11h32min	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	86.372.884,01	67.122.746,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.906.208,25	52.769.042,56
Taxas	59.906.208,25	52.769.042,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	12.823.208,69	3.317.334,64
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	12.823.208,69	3.317.334,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	12.340.422,30	9.945.424,70
Transferências Intragovernamentais	12.340.422,30	9.945.424,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.303.044,77	1.090.945,08
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.303.044,77	1.090.945,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	50.966.593,60	40.632.899,10
PESSOAL E ENCARGOS	14.048.523,86	10.759.282,59
Remuneração a Pessoal	11.994.770,98	9.922.298,55
Encargos Patronais	965.133,25	760.464,54
Benefícios a Pessoal	1.088.619,63	76.519,50
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	170.000,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	170.000,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	19.647.530,88	15.823.864,49
Uso de Material de Consumo	135.748,69	26.605,01
Serviços	19.511.782,19	15.797.259,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	6.258,44	23.133,45
Juros e Encargos de Mora	6.258,44	23.133,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.307.881,23	10.773.558,09
Transferências Intragovernamentais	13.307.881,23	10.773.558,09
TRIBUTÁRIAS	735.514,75	555.544,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.856,91	799,02
Contribuições	733.657,84	554.745,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.050.884,44	2.697.515,96
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.050.884,44	2.697.515,96
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	35.406.290,41	26.489.847,88

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	74.021.112,45	38,68
Ordinária	74.021.112,45	38,68
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	12.340.422,30	6,45
Recebimentos Extraorçamentários	10.117.307,24	5,29
Saldo do Exercício Anterior	94.883.860,48	49,58
Total dos Ingressos	191.362.702,47	100,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	44.927.590,65	23,48
Ordinária	44.927.590,65	23,48
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	12.340.422,30	6,45
Pagamentos Extraorçamentários	3.671.380,13	1,92
Saldo para o Exercício Seguinte	130.423.309,39	68,16
Total dos Dispêndios	191.362.702,47	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	74.021.112,45
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	2.903.275,50
(-) Despesa Realizada	44.927.590,65
(=) Resultado Superávit / Déficit	31.996.797,30
(%) Resultado	71,22

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi superavitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas em R\$ 31.996.797,30.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%	JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO	
P/A 6009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná - FUNDEP	R\$	55.043.875,00	44.172.955,65	80,25	
Meta: Descentralização da Atuação da Defensoria Pública Realizado	unidade	10	10	100,00	
AÇÕES					
1. Estabelecer as unidades de atendimento da Defensoria Pública	Unidade administrada	18	18	100,00	
OBRAS					
1. Adequação da sala ocupada pela DPE/PR no CIAADI.	m ²	80	0	0,00	O objeto se encontra ainda na fase interna prévia à licitação
P/A 9189 - Encargos Especiais - FUNDEP	R\$	769.635,00	754.635,00	98,05	
Total da Entidade	R\$	55.813.510,00	44.927.590,65	80,50	

Fontes: Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento – Exercício 2022 disponível em

https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-03/relatorio_acompanhamento_ppa_2022.pdf

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras estabelecidas.

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	130.471.297,27	130.471.297,27	0,00
Ativo Circulante	130.471.297,27	130.471.297,27	0,00
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	130.471.297,27	130.471.297,27	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Passivo Circulante	244.334,48	244.334,48	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	130.226.962,79	130.226.962,79	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	86.372.884,01	86.372.884,01	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	59.906.208,25	59.906.208,25	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	12.823.208,69	12.823.208,69	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	12.340.422,30	12.340.422,30	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.303.044,77	1.303.044,77	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	50.966.593,60	50.966.593,60	0,00
Pessoal e Encargos	14.048.523,86	14.048.523,86	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	170.000,00	170.000,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	19.647.530,88	19.647.530,88	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	6.258,44	6.258,44	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	13.307.881,23	13.307.881,23	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	735.514,75	735.514,75	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.050.884,44	3.050.884,44	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	35.406.290,41	35.406.290,41	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	74.021.112,45	74.021.112,45	0,00
Receitas Correntes	74.021.112,45	74.021.112,45	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	44.927.590,65	44.927.590,65	0,00
Despesas Correntes	43.148.401,94	43.148.401,94	0,00
Despesas de Capital	1.779.188,71	1.779.188,71	0,00

A análise comparativa entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitidos pela contabilidade da Entidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhada em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/1964 (arts. 76 a 80). A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59). A Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título I, Capítulo III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei Estadual nº 17.745/2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.848/2019, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório do Controle Interno deverá ser composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado e deve, ainda, evidenciar o resultado das ações decorrentes da avaliação dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2022-CGE).

A partir da análise do Relatório do Controle Interno (peça 5) foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade. Ao final do exercício de 2014 a Defensoria Pública do Estado do Paraná instituiu seu próprio Sistema de Controle Interno desvinculando-se da Controladoria Geral do Estado do Paraná e não conta mais possui, como resultado de avaliação, os relatórios elaborados por este órgão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

A conclusão do Parecer do Controle Interno (peça 6) apresentou opinativo pela regularidade nos seguintes termos:

“Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Unidade de Controle Interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2022, do FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.”

Conforme conclusão do Parecer do Controle Interno, verifica-se que no exercício em análise não houve fatos relevantes que comprometam a gestão da Entidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE's elaborar o Relatório de Fiscalização, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização, cuja cópia foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório de Fiscalização de 2022, emitido pela 3ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

4 ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

Informa-se que não há achados a serem registrados no presente Relatório.

5 ENCAMINHAMENTOS

Nos termos do art. 157, V, do Regimento Interno (RI), encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão Estadual (CGE) e requer-se a juntada deste Relatório de Fiscalização à Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício financeiro de 2022 do FUNDEP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do art. 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

Exercício	Processo Nº	Assunto	Acórdão Nº	Situação
2021	274120/22	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	1007/2023	Regular

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2022, relativos a Processos de Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI), Auditorias (art. 253 do RI) e Homologação de Recomendações (artigo 267-A do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 176/2022	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 176/2022	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	<u>Contraditório</u>
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei Federal nº 4.320/1964 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 176/2022	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
h	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
i	Relatórios da Inspeção de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas do FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2022, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspeção de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificativas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “**Contraditório**”.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 73/2014, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao seguinte Gestor das Contas:

NOME	CPF	CARGO
ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO	045.885.439-54	DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

É a instrução.

CGE, em 05 de julho de 2023.

assinatura digital

DANIELLE MORAES SELLA

Auditor de Controle Externo

Matrícula nº 50.630-3

Ato conferido por:

assinatura digital

PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA

Gerente de Gestão e Contas Estaduais

Matrícula nº 51.628-7



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

De acordo, encaminhem-se os autos à **DP**.

assinatura digital

EDNILSON DA SILVA MOTA
Coordenador de Gestão Estadual
Matrícula nº 51.239-7